

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0092/2022 - SME**

**PROCESSO Nº P293876/2024**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0092/2022- SME, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede no DT Pedra de Fogo, s/n, em Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002031067546 SSP/CE e do CPF nº 057.524.963-30, resolvem firmar o presente termo de aditivo ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para a “Construção de Escola Horizontal, 12 Salas, de Tempo Integral, do Bairro Nova Caiçara, no Município de Sobral/CE”, conforme justificativa anexada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente aditivo importa no acréscimo de **R\$ 299.445,62 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, equivalente à 3,93% do valor do contrato inicial. O valor contratado após o replanilhamento será de R\$ 8.926.803,79 (oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e três reais e setenta e nove centavos). Totalizando 19,50% em acréscimos e 2,39% em decréscimos, dentro do máximo permitido por lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula Décima Segunda do instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da última assinatura.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Visto:**

\_\_\_\_\_  
**DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147

## ☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 &gt; Simples &gt; Comple...

## ✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo: 

**Nome do arquivo:** QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N?? 0092-2022 (2).pdf  
**Hash:** 148fbc1b3b9b42e818e5484a8baba1534d1f6254108e7cacfb6400698a0ef3c8  
**Data da validação:** 27/02/2024 15:48:34 BRT

## ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** DAYANNA KARLA COELHO XIMENES  
**CPF:** \*\*\*.636.383-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:**  
133425577156574401890623366509451650352  
**Data da assinatura:** 01/02/2024 09:56:13 BRT



## ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA  
**CPF:** \*\*\*.524.963-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 6426956635308473000  
**Data da assinatura:** 27/02/2024 14:39:15 BRT



## ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

## AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

## ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

